



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08/2018

*As Comissões e Assembleia Legislativa
SALA SESSÕES - 01 / 03 / 2018
PRESIDENTE*

*Objeto Deliberação
Materiais e Recursos
01/03/2018*

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Presidente e Vereadores.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos subsídios mensais do Presidente e Vereadores, em 1,95% (hum inteiro e noventa e cinco centésimos por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei em tela visa atender os procedimentos para revisão anual dos subsídios do Presidente e Vereadores, com recomposição baseados em índice abaixo da inflação.

Câmara Municipal de Bariri, 01 de março de 2018.

A Mesa Diretora,

VAGNER MATEUS FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

LUIS CARLOS DE PAULA
1º Secretário

ARMANDO PERAZZELLI
2º Secretário (licenciado)

